

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - INVENTÁRIO GEE												
				Mercado convencional				Contratações similares				Preço máximo estimado (média dos preços 06, 07 e 08)
ITEM	Descrição sumária do serviço	Unidade	QTD	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Preço 04	Preço 05	Preço 06	Preço 07	Preço 08	
1	Contratação de Empresa Especializada para realização de Inventários Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa para todos os prédios pertencentes a estrutura imobiliária do Tribunal Regional Eleitoral de MS, incluindo relatórios, detalhamento das fontes de emissões e confecção de plano de compensação/mitigação das emissões geradas. Aproximadamente 25.877,09m2 de área construída)	Serviço	1	219.340,00	187.000,00	208.800,00	218.337,43	11.400,00	14.993,88	20.000,00	24.100,00	19.697,80
Preço 01 ao Preço 04: Valores obtidos em consulta realizada com empresas do ramo.												
Preço 05: Dispensa de Licitação nº 14/2025 – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (UASG 070019): O valor contratado é referente a duas edificações, totalizando 33.031m² de área construída, englobando a edificação da Sede do TRE/PR e a edificação do Fórum Eleitoral, somando aproximadamente 720 indivíduos (servidores, magistrados, estagiários, requisitados e contratados) - Divulgada no PNCP em 13/05/2025.												
Preço 06: Dispensa de Licitação nº 23/2025 * Fundo Especial Juizados Especiais Cíveis e Criminais/MS (UASG 2): O valor contratado é referente a 65 edifícios distribuídos nos Estado, totalizando 134.5074m² de área construída, com aproximadamente 6.131 pessoas. Divulgado no PNCP em 23/04/2025.												
Preço 07: Dispensa de Licitação nº 357/2025 - Ministério Público Estadual/MS (UASG 453860): O valor contratado é referente a 63 localidades (entre salas do Fórum Estadual ou Prefeitura (19) e prédios próprios (45)), somando 2.244 pessoas. O Termo de Referência não trouxe informações acerca da área total construída. Divulgada no PNCP em 22/05/2025.												
Preço 08: Pregão nº 24/2025 – Tribunal de Justiça do Estado do Sergipe/SE (UASG 001): O valor contratado é referente a 63 prédios, totalizando 122.378,40m² somando 3.274 pessoas. O valor total contratado é de R\$ 72.300,00 referente a 3 anos, na planilha foi lançado o valor proporcional a 1 ano de contratação. Divulgada no PNCP em 25/04/2025.												
Para a estimativa de valor da presente contratação, a unidade demandante realizou pesquisa de preços com empresas do ramo, sendo obtidas 04 (quatro) propostas com valores entre R\$ 187.000,00 e R\$ 219.340,00. No PNCP foi realizada pesquisa de contratações similares, sendo obtidos quatro contratos recentes de outros órgãos públicos para serviços análogos, cujos valores anuais se situaram na faixa de R\$ 11.400,00 a R\$ 24.100,00. A análise crítica dos preços evidencia que os valores da consulta direta são, em média, dez vezes superiores aos efetivamente contratados pela Administração Pública em licitações análogas. O Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021 estabelece os parâmetros e a metodologia para a pesquisa de preços, a serem utilizados, de forma combinada ou não, incluindo as contratações similares (inciso II) e a pesquisa direta com fornecedores (inciso IV). II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; Contudo, o § 1º do Art. 5º estabelece uma priorização obrigatória: "Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos". Adicionalmente, o Art. 6º da IN prevê a desconsideração de valores "inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados". Os valores obtidos na consulta direta com empresas (Preços 01 a 04) enquadraram-se como excessivamente elevados quando comparados ao referencial de preços de contratos públicos vigentes, o que fundamenta sua exclusão do cálculo do preço estimado. Pelo exposto, e em estrita obediência aos ditames da IN SEGES/ME Nº 65/2021, justificamos a desconsideração dos quatro valores obtidos na consulta direta com empresas (Preços 01 a 04) por serem excessivamente elevados e não prioritários segundo a norma. A metodologia para definição do preço estimado será baseada exclusivamente no parâmetro de contratações similares (Preços 06 a 08), resultando em um valor máximo estimado de R\$ 19.697,80. O preço 05 não foi utilizado na composição do valor médio, por estar bem abaixo dos demais valores obtidos nas contratações similares. Esta abordagem é a que melhor se alinha aos princípios da economicidade e eficiência, garantindo que o valor de referência seja condizente com a realidade do mercado para contratações públicas. Ressalta-se que, caso o certame resulte em deserto (ausência de interessados) ou fracassado (propostas inválidas ou acima do estimado), a Administração poderá, repeti-lo, garantindo a contratação sem prejuízo ao interesse público.												

Sônia Aparecida Granja Anelli
Integrante Administrativo
SLC/CRM